LEI Nº 1.855/92

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA ALDEIA DE CIMA.

O Prefeito Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, no uso de atibuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paracatu aprovou, e ele em seu nome sanciona e pro - mulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Produtores da Aldeia de Cima.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 02 de Dezembro de 1.992.

Antonio Arquimedes Borges de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL.

Câmara Municipal Paracatu

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADO
DOCUMENTO DIGITADO EM:
22 / 03 / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU